

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 85

Poder Executivo

Recife, sábado, 9 de maio de 2020

### COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS

## Pernambuco recebe doação de EPIs da Província de Sichuan, na China

*Entrega, que inclui 11,4 mil EPIs, foi feita ao governador Paulo Câmara pela Cônsul geral da China no Recife, Yan Yuqing.*

**A**o lado do secretário estadual de Saúde, André Longo, e do secretário de Educação, Fred Amâncio, o governador Paulo Câmara recebeu, na manhã de ontem (8), doação de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) da Província Popular de Sichuan, localizada na China. A doação, entregue pela Cônsul geral da China no Recife, Yan Yuqing, inclui 10 mil máscaras cirúrgicas, 1,2 mil máscaras N95 e 200 macacões de proteção.

O material, que já está sendo encaminhado para as unidades de saúde de Pernambuco, é uma contribuição do Governo da Província de Sichuan para os esforços do Governo do Estado de Pernambuco nas ações de combate à Covid-19. “Esse material vai efetivamente salvar vidas, reforçando a segurança dos profissionais de saúde que estão na linha de frente dos nossos hospitais”, agradeceu o governador Paulo Câmara.



**A DOAÇÃO** inclui 10 mil máscaras cirúrgicas, 1,2 mil máscaras N95 e 200 macacões de proteção

**EPIs** - O Governo de Pernambuco, por meio da secretaria estadual de Saúde (SES-PE), tem monitorado permanentemente o abastecimento e os estoques de equipamentos de proteção individual (EPIs) das unidades da rede estadual de saúde e deflagrado ações para

garantir a compra de itens de acordo com as especificações técnicas recomendadas pelos órgãos de controle, visando garantir a segurança do profissional de saúde e dos pacientes.

Desde o início dos esforços comandados pelo Gabinete de Enfrentamento à

Pandemia, já foram adquiridos e entregues às unidades da rede hospitalar mais de 16 milhões de unidades de EPIs e outros 20 milhões de unidades já foram compradas e aguardam entrega pelos fornecedores. É importante destacar que alguns desses tipos de EPI, como

a máscara N95, conforme protocolos e orientações técnicas das autoridades sanitárias, só são indicados para profissionais que estão em contato direto com os pacientes suspeitos ou confirmados da covid-19, em procedimentos com risco de geração de aerossol.

## COMPESA ORIENTA PARA BOA UTILIZAÇÃO DAS REDES DE ESGOTO EM ÉPOCA DE PANDEMIA

Diante da pandemia da covid-19, a recomendação dos órgãos sanitários e das autoridades médicas é para que as pessoas evitem aglomerações e deslocamentos que não sejam essenciais, no sentido de evitar a transmissão do vírus. A mudança na rotina, com as pessoas ficando mais em casa, em quarentena, e o aumento dos cuidados com a higiene pessoal e limpeza podem acarretar, também, no crescimento do descarte incorreto de resíduos, com prejuízos à

eficiência operacional dos sistemas de esgotamento sanitário. O alerta vem da Compesa e da sua parceria no Programa Cidade Saneada, a BRK Ambiental, que pedem a cooperação da população para manter o bom funcionamento das redes de saneamento.

“As redes de esgoto não foram projetadas para transportar lixo ou outros resíduos indevidos, como cotonetes, fio de cabelo e restos de óleo de cozinha. A utilização incorreta da rede pode comprometer o sis-

tema e trazer transtornos a todos”, explica o diretor de Novos Negócios da Compesa, Flávio Coutinho. O diretor destaca que resíduos erroneamente destinados para a rede de esgoto podem acarretar em entupimento das ligações ou das redes, extravasamento das tubulações e até o retorno do esgoto para dentro dos próprios imóveis. “Sabe aquele resto de comida que foi jogado na pia da cozinha? Ou o óleo lançado no ralo? E aquele papel higiênico descartado pelo vaso

sanitário? Tudo isso, de forma gradual, pode comprometer o funcionamento da rede de esgoto”, ilustra Coutinho.

Mensalmente, são recolhidas cerca de 200 toneladas de resíduos das redes coletoras de esgoto da Região Metropolitana do Recife (RMR), entre restos de comida, fios de cabelo, fio dental, preservativos, cotonetes, cigarro, absorventes, saquinhos plásticos e, até mesmo, fraldas descartáveis. No último mês de março, por exemplo, foram encontradas quase duas

toneladas de blocos de concreto e massa asfáltica dentro das redes coletoras de esgoto.

“Estamos orientando sobre cuidados simples que a população deve ter e que podem fazer uma grande diferença para o bom funcionamento dos serviços de saneamento da cidade. O uso correto do sistema de esgoto deve ser um hábito e, principalmente, um compromisso de todas as pessoas”, complementa o gerente de Operações da BRK Ambiental em Pernambuco, Adriano Barbosa.

**Com baixa de 50% no estoque, Hemope convoca doadores de sangue**

O estoque de bolsas de sangue do Hemope está cada vez mais preocupante. Por isso, a instituição convida os doadores de sangue e interessados para comparecerem ao Hemocentro Recife e prestar esse ato de solidariedade. Devido a pandemia da covid-19, a instituição tem constatado uma queda brusca nas doações nos últimos meses, chegando em um déficit de 50% do estoque, o que pode prejudicar a assistência à população que precisa passar por cirurgias no Estado.

A presidente do Hemope, Gessyanne Paulino, informa que o hemocentro está dentro das condições de higiene propostas contra o novo coronavírus. “Temos os cuidados de distanciamento recomendados pelo Ministério de Saúde e não coletamos o sangue dos candidatos que estiverem gripados”, pontua a diretora, que ainda ressalta que as pessoas doem sangue de máscara.

Já a diretora de Hemo-terapia da instituição, Anna Fausta, reforça que, atualmente, todos os oito tipos sanguíneos apresentam um déficit de bolsas. “Nós somos o principal hemocentro do Estado, o único público. Por isso, somos responsáveis pela coleta de sangue para atender a todos os hospitais do Sistema Único de Saúde e também aos centros particulares, caso necessitem”. Atualmente, o Hemope responde por mais de 80% de todo o sangue coletado no Estado e 90% da demanda do SUS.

## Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

### LEI Nº 16.879, DE 8 DE MAIO DE 2020.

**Altera a Lei nº 14.642, de 26 de abril de 2012, para modificar a composição do Conselho Gestor do Fundo Especial do Registro Civil do Estado de Pernambuco (FERC-PE), fixar regras sobre as suas deliberações e dispor sobre a destinação dos seus recursos.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 14.642, de 26 de abril de 2012, passa a vigorar com as alterações seguintes:

"Art. 3º O FERC-PE será gerido por um Conselho Gestor com a seguinte composição: (NR)

I – 1 (um) representante da ANOREG-PE; (NR)

II – 1 (um) representante do Colégio Notarial-PE; (NR)

III – 3 (três) representantes da Associação dos Registradores Civis de Pessoas Naturais de Pernambuco - ARPEN-PE; e, (NR)

IV – 5 (cinco) magistrados do Tribunal de Justiça do Estado. (NR)

§ 1º Os magistrados de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo, bem como respectivos suplentes, serão indicados pela Corregedoria Geral da Justiça, sem prejuízo da atuação na função judicante, e serão nomeados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, com mandato coincidente com o do Corregedor Geral da Justiça, permitida uma única recondução. (AC)

§ 2º Cabe aos dirigentes das entidades de classe de que tratam os incisos I, II e III do *caput* deste artigo a indicação de seus representantes e respectivos suplentes para comporem o Conselho Gestor do FERC-PE, para mandatos de 3 (três) anos, permitida uma única recondução. (AC)

§ 3º O presidente do Conselho Gestor será eleito pelos seus membros para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser candidatos apenas os de que tratam os incisos III e IV do *caput* deste artigo. (AC)

§ 4º O presidente será eleito alternadamente entre os membros de que tratam os incisos III e IV do *caput* deste artigo. (AC)

§ 5º No caso de empate na votação da eleição de que trata o § 2º deste artigo será considerado eleito o candidato mais idoso. (AC)

§ 6º O Conselho Gestor deliberará por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos seus integrantes. (AC)

§ 7º Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título. (AC)

§ 8º A Corregedoria Geral da Justiça indicará um servidor para secretariar as reuniões do Conselho Gestor." (AC)

Art. 2º Fica acrescido na Lei nº 14.642, de 2012, o art. 3º-A, com a redação seguinte:

"Art. 3º-A. Os recursos do FERC-PE destinar-se-ão, exclusivamente:

I - a compensação dos atos gratuitos de registro civil; (AC)

II - ao repasse para garantia das necessidades básicas das serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais; (AC)

III - a formação dos registradores e ao aperfeiçoamento tecnológico do sistema registral civil; e, (AC)

IV - ao custeio das suas despesas operacionais. (AC)

Parágrafo único. Despesas com a formação dos registradores e com o aperfeiçoamento tecnológico do sistema registral civil serão aprovadas pela maioria absoluta dos membros do Conselho Gestor." (AC)

Art. 3º Fica o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco autorizado, em caráter excepcional, a repassar orçamentária e financeiramente R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a título de empréstimo, ao Fundo Especial do Registro Civil do Estado de Pernambuco - FERC-PE.

§ 1º O valor a que se refere o *caput* deste artigo será repassado em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais).

§ 2º Os recursos a serem repassados decorrerão da Fonte 124 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco - FERM-PJPE, instituído pela Lei nº 14.989, de 29 de maio de 2013.

§ 3º Os recursos cujo repasse é autorizado por esta Lei serão aplicados pelo FERC-PE, exclusivamente, em despesas relacionadas à compensação de atos gratuitos de registro civil das pessoas naturais.

§ 4º Compete ao Conselho Gestor do FERC-PE prestar contas ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco da aplicação dos recursos repassados na forma desta Lei, restituindo eventual excedente.

§ 5º Os valores referidos no *caput* deste artigo serão resarcidos pelo FERC-PE ao FERM-PJPE em até 20 (vinte) parcelas mensais, atualizadas monetariamente no percentual estabelecido para a caderneta de poupança, tendo como marco inicial a sua regularização contábil-financeira atestada pelo Conselho Gestor.

Art. 4º Durante o período de 12 (doze) meses, contado da vigência desta Lei, o percentual previsto no art. 28 da Lei nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, com as alterações da Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005, descontado sobre os emolumentos percebidos por notários e registradores referentes aos atos próprios de sua atividade, será de 11% (onze por cento).

Art. 5º O FERC-PE, durante o período transitório de 3 (três) anos, contados a partir da entrada em vigor desta Lei, será gerido por um Conselho Gestor com a seguinte composição:

I – 1 (um) representante da ANOREG-PE;

II – 1 (um) representante do Colégio Notarial-PE;

III – 3 (três) representantes da Associação dos Registradores Civis de Pessoas Naturais de Pernambuco - ARPEN-PE; e,

IV – 6 (seis) magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Para a gestão transitória de que trata o *caput* deste artigo, serão observadas as seguintes regras:

I - Os magistrados de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo, bem como respectivos suplentes, serão indicados pela Corregedoria Geral da Justiça, sem prejuízo da atuação na função judicante, e serão nomeados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, com mandato coincidente com o do Corregedor Geral da Justiça, permitida uma única recondução;

II - Cabe aos dirigentes das entidades de classe de que tratam os incisos I, II e III do *caput* deste artigo a indicação de seus representantes e respectivos suplentes para comporem o Conselho Gestor do FERC-PE, para mandatos de 3 (três) anos, permitida uma única recondução;

III - Cabe ao Corregedor Geral da Justiça indicar, dentre os magistrados componentes do Conselho Gestor, o seu presidente;

IV - O Conselho Gestor deliberará por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos seus integrantes;

V - Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título;

VI - A Corregedoria Geral da Justiça indicará um servidor para secretariar as reuniões do Conselho Gestor.

Art. 6º Na eleição a ser realizada após a gestão transitória disciplinada no art. 5º desta Lei, em cumprimento à alternância prevista no § 4º do art. 3º da Lei nº 14.642, de 2012, o presidente será escolhido entre os membros de que trata o inciso III do art. 3º da Lei nº 14.642, de 2012.

Art. 7º Fica revogado o inciso V do art. 3º da Lei nº 14.642, de 26 de abril de 2012.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de maio do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
Ernani Varjal Medicis Pinto

### LEI Nº 16.880, DE 8 DE MAIO DE 2020.

**Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de instituir requisito para celebração de contratos atinentes a veículos.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 5º-A. Os editais de licitações promovidas pela administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado deverão prever cláusula contendo a obrigatoriedade de que os veículos locados sejam emplacados no estado de Pernambuco. (AC)

## ESTADO DE PERNAMBUCO

### DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADORA  
**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Marília Raquel Simões Lins**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**José Aluísio Lessa da Silva Filho**

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Érika Gomes Lacet**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Gilberto de Melo Freyre Neto**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
**Dilson de Moura Peixoto Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Arthur Bruno de Oliveira Schwambach**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Sileno de Sousa Guedes**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Marcelo Bruto da Costa Correia**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Frederico da Costa Amâncio**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
**Fernanda Batista Lafayette**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Pedro Eurico de Barros e Silva**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**José Antônio Bertotti Júnior**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Silvia Maria Cordeiro**

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS  
**Cloves Eduardo Benevides**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**André Longo Araújo de Melo**

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**Albértes Haniery Patrício Lopes**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Rodrigo Cavalcanti Novaes**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Ernani Varjal Medicis Pinto**

**Cepe**  
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:  
[www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

DIRETOR PRESIDENTE  
**Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO  
**Sérgio Montenegro**

TEXTO  
**Secretaria de Imprensa**

EDIÇÃO  
**Sérgio Montenegro**

DIAGRAMAÇÃO  
**Higor Vidal**

EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

#### PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

Parágrafo único. No ato da assinatura do contrato de prestação de serviços, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios do atendimento ao que dispõe a esta Lei." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor um ano após a sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de maio do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

**JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO**  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA – PSB

#### DECRETO N° 49.015, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 577.000,00 em favor do Gabinete de Projetos Estratégicos.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com a operacionalização do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Gabinete de Projetos Estratégicos, crédito suplementar no valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de maio do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

**JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO**  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

#### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	FONTE	VALOR
<b>51000 - GABINETE DE PROJETOS ESTRATEGICOS</b>		
<b>00140 Gabinete de Projetos Estratégicos - Administração Direta</b>		
Projeto: 04.122.0550.2912 - Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos na Área de Infraestrutura		<b>577.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	577.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>577.000,00</b>

#### ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	FONTE	VALOR
<b>29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>		
<b>00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</b>		
Op. Especial: 28.841.0197.0781 - Serviços da Dívida Pública Interna Refinanciada		<b>577.000,00</b>
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	0101	577.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>577.000,00</b>

#### DECRETO N° 49.016, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 4.643.344,14 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e com investimentos do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 4.643.344,14 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de maio do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

#### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>		
Atividade: 10.126.0446.4606 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE		<b>400.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	400.000,00
Atividade: 10.303.0512.2141 - Fortalecimento do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - LACEN.		<b>3.000.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	3.000.000,00
Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		<b>1.243.344,14</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0261	1.243.344,14
<b>TOTAL</b>		<b>4.643.344,14</b>

#### ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>		
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual		<b>1.000.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	1.000.000,00
Atividade: 10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas		<b>2.643.344,14</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	1.400.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0261	1.243.344,14
Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar		<b>1.000.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.643.344,14</b>

## Secretarias de Estado

## ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SES N° 060, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 49.002, de 06 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 07 de maio de 2020; e na Resolução nº 017, de 03 de abril de 2020, homologada pelo Ato nº 1217 de 04 de maio de 2020, publicado em DOE de 05 de maio de 2020, RESOLVEM:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 24 (vinte e quatro) Apoiadores Institucionais / Enfermeiros Sanitaristas para Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH), a fim de atender a necessidade de interesse público da Secretaria de Saúde, de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I deste Edital, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	318.730-6	SAD
Camila de Sá Matias	299.724-0	SAD
Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo	319.440-0	SES
Vanessa Gabrielle Diniz Santana	320.348-4	SES

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Secretaria de Saúde, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta será por até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária de Administração

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

Secretário de Saúde

#### ANEXO ÚNICO EDITAL

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária de 24 (vinte e quatro) Apoiadores Institucionais/Enfermeiros Sanitaristas para Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH), observado o quadro de vagas constante do ANEXO I deste Edital.

1.2. As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

1.3. A Seleção Pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em análise curricular, conforme descrito no item 6 deste edital.

1.4. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os endereços eletrônicos [www.saude.pe.gov.br](http://www.saude.pe.gov.br) e <http://ead.saude.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SES a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

1.5. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

##### 2. DAS FUNÇÕES, REQUISIT

**2.1 APOIADOR INSTITUCIONAL – ENFERMEIRO SANITARISTA/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR (VEH)****2.1.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação do curso superior da área de enfermagem emitido por instituição reconhecida e autorizada pelo órgão competente;  
E  
b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* e/ou *strictu sensu* em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Epidemiologia, com carga horária de no mínimo 360 horas, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente;  
E  
c) Carteira do Conselho Regional de Enfermeiro e/ou Declaração de inscrição

**2.1.2 ATRIBUIÇÕES:**

Contribuir para o fortalecimento da Vigilância em Saúde, realizando ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos; garantir a investigação dos eventos vitais, doenças e agravos à saúde de notificação compulsória atendidos/ocorridos no âmbito hospitalar; articular com o corpo clínico e demais setores da unidade hospitalar visando garantir a agilidade e oportunidade nas investigações epidemiológicas; acompanhar e analisar dados do Sistema de Agravos de Notificação (Sinan), Sistema de Informação de Nascidos Vivos (Sinas), Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e/ou outros sistemas de informação de interesse da Vigilância em Saúde; propor ações de intervenção/controle, quando for o caso; divulgar informações em saúde pública geradas na vigilância epidemiológica hospitalar; realizar ações de investigação e resposta aos casos/óbitos infantis, fetais, mulher em idade fértil, causa mal definida, causas pouco úteis (*garbages*) e de doenças e agravos de notificação compulsória, bem como de surtos emergências de saúde pública de interesse nacional e estadual decorrentes de doenças transmissíveis e não transmissíveis; guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; participar das atividades de capacitações/treinamento/atualização na sua área de atuação; supervisionar estagiários de enfermagem nas atividades de estágio curricular e extracurricular no âmbito da vigilância epidemiológica hospitalar.

**2.1.3. REMUNERAÇÃO:****2.1.3.1. APOIADOR INSTITUCIONAL – ENFERMEIRO SANITARISTA/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR - VEH**

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**2.1.4. LOCAL DE TRABALHO:** A lotação será feita nos hospitais que compõem a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH), de acordo com as vagas dispostas no **Anexo I** deste Edital.

**2.1.5. JORNADA DE TRABALHO:**

- a) Cumprirão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira, turno manhã ou tarde de acordo com a necessidade do serviço.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Para este processo seletivo, as vagas estão distribuídas conforme o constante do ANEXO I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2. A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

3.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos classificados, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem crescente de notas.

**4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1<sup>a</sup> convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20<sup>a</sup> convocação, e assim sucessivamente.

4.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

4.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

4.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD).

4.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme ANEXO IV (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. O Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executiva do certame.

4.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

4.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde (<http://ead.saude.pe.gov.br>), no prazo estabelecido no ANEXO II.

5.2. Em razão da pandemia pelo COVID-19 não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, ou que se enquadrem em outro grupo de risco de mortalidade da COVID-19.

5.3. Para fins de homologação da inscrição, são exigidas cópias dos seguintes documentos:

- a) RG - Registro Geral de Identificação;  
b) CPF;  
c) Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;  
d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;  
e) Documento de comprovação de requisito para a função conforme previsto no item 2, deste edital;  
Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

5.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**5.5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

5.5.1. O(a) candidato(a) deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, indicar a função e GERES e anexar os documentos solicitados, EM UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato "PDF", com o tamanho **máximo de 5MB (megabytes)**, descritos a seguir:  
a) Documentos descritos no item 5.3, para homologação da inscrição;  
b) Documentos a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme ANEXO III.

5.5.2 Para finalizar o preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá clicar no botão "GRAVAR", localizado no final da última página do formulário, efetivando sua inscrição. Após clicar em "GRAVAR", o candidato receberá um e-mail no endereço eletrônico informado no formulário com os dados e o arquivo enviado, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo das informações enviadas.

5.5.3 É de responsabilidade do candidato (a) verificar no e-mail recebido de confirmação da inscrição se as informações e arquivo anexado foram enviados corretamente.

5.6. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.7. A Comissão Executiva não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

**6. DA SELEÇÃO**

6.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.

6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, e que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada conforme descrito no item 5.3.

6.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente à Tabela de Pontuação, constante no ANEXO III deste Edital.

6.4. A Avaliação Curricular será realizada segundo Tabela de Pontuação, constante no ANEXO III deste Edital.

6.5. Será pontuado apenas o título que não se destina à comprovação do requisito exigido para a função. Caso o candidato possua mais de um título que seja considerado como requisito da função, para efeitos de pontuação, o título de menor valor no ANEXO III será considerado como requisito da função e o outro título será pontuado. Neste caso, o candidato deverá enviar, além do título referente ao requisito da função, também o título que pretende pontuar.

6.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.7. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.8. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no item 2 do edital.

7.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade.  
b) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP.

7.3. O resultado será divulgado nos endereços eletrônicos <http://ead.saude.pe.gov.br> e [www.saude.pe.gov.br](http://www.saude.pe.gov.br) e homologado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SES, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar via formulário eletrônico no endereço <http://ead.saude.pe.gov.br>.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou meios estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas.

8.5. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Executiva que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em julgo de reconsideração, mudará a decisão anterior, ou, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

**9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. A convocação para as contratações se dará por meio de e-mail dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável pela inexatidão no endereço informado. Será também divulgada Nota convocatória no site da SES: [www.saude.pe.gov.br](http://www.saude.pe.gov.br).

**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;  
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;  
c) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;  
d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;  
e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;  
f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;  
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
h) Não estar impedindo de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interesses de que trata o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

10.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado observados os prazos da Lei 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

10.3. O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

10.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10.5. No ato da contratação, os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;  
b) CPF;  
c) Carteira de PIS ou PASEP;  
d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;  
e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;  
f) Diploma ou Declaração de conclusão do curso superior da área de enfermagem, conforme o item 2 desse edital nos Requisitos para Inscrição;  
g) Carteira do Conselho Regional de Enfermeiro e/ou Declaração de inscrição;  
h) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);  
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
j) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;

10.6. Os candidatos aprovados serão contratados na forma prevista na Lei Estadual nº 14.547/2011, para exercerem suas atividades nas unidades de saúde conforme Anexo I, devendo ter disponibilidade para desenvolver atividades no âmbito do Estado de Pernambuco.

10.7. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

10.8. Quando da convocação para a assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar os documentos originais. Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

11.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.

11.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

11.5. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através dos endereços eletrônicos <http://ead.saude.pe.gov.br> e [www.saude.pe.gov.br](http://www.saude.pe.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

11.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SES, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

11.7. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à SES decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.

11.8. A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

11.9. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.

11.10. Sendo necessária a atualização de endereço e e-mail, o candidato deverá, dentro do prazo de validade do certame, preencher o "Requerimento A", que se encontra disponível no site da Secretaria de Saúde ([www.saude.pe.gov.br](http://www.saude.pe.gov.br)) e na Sede da Secretaria Estadual de Saúde- Bongi, ou sede das Gerências Regionais de saúde (GERES), especificando a qual seleção concorreu (Portaria Conjunta), contendo cópia do RG e comprovante de residência atualizado.

11.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11.12. O prazo de validade da seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por até igual período, através de Portaria Conjunta SAD/SES, a critério da SES.

11.13. O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na Ficha de Inscrição.

11.14. É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

11.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.16. Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco se reserva o direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção para futura lotação nas unidades da Secretaria Estadual de Saúde, respeitando a ordem de classificação.

11.17. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

11.18. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SES do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.19. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à SES com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não seja prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

11.20. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

11.21. Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes no art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

11.22. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.

11.23. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Saúde, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS	VAGAS (PCD)	TOTAL DE VAGAS
Apoiador Institucional - Enfermeiro Sanitarista/ Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH)	I Geres (Recife)	10	1	11
	II Geres (Limoeiro)	1	-	1
	III Geres (Palmares)	1	-	1
	IV Geres (Caruaru)	1	1	2
	V Geres (Garanhuns)	1	-	1
	VI Geres (Arcoverde)	1	-	1
	VII Geres (Salgueiro)	1	1	2
	VIII Geres (Petrolina)	1	-	1
	X Geres (Afogados da Ingazeira)	1	-	1
	XI Geres (Serra Talhada)	1	1	2
	XII Geres (Goiânia)	1	-	1
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20</b>	<b>4</b>	<b>24</b>

## ANEXO II - CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	11/05/2020 a 22/05/2020	Endereço eletrônico: <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	29/05/2020	Endereço eletrônico: <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a>
Período de Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	De 29/05/2020 até as 23h59 minutos do dia 01/06/2020	Endereço eletrônico: <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a>
Divulgação do Recurso e Resultado Final da Avaliação Curricular	05/06/2020	Endereço eletrônico: <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a> e <a href="http://www.saude.pe.gov.br">www.saude.pe.gov.br</a>

## ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

APOIADOR INSTITUCIONAL – ENFERMEIRO SANITARISTA/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR (VEH)		
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/Declaração de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> na área de Saúde Pública / Saúde Coletiva / Epidemiologia	Especialização 20 Mestrado 30 Doutorado 50	50

Curso Básico de Vigilância Epidemiológica (CBVE), com carga horária maior ou igual a 40 horas	10	10
Experiência em Vigilância Epidemiológica	10,0 pontos por período de 6 meses trabalhado	40

\*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação. Será pontuado apenas o título que não se destina à comprovação do requisito exigido para a função. Caso o candidato possua mais de um título que seja considerado como requisito do cargo, para efeitos de pontuação, o título de menor valor no ANEXO III será considerado como requisito do cargo e o outro título será pontuado. Neste caso, o candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título referente ao requisito do cargo.

## ANEXO IV - LAUDO MÉDICO - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

## Dados do médico:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM / UF: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/SES nº 060, de 08 de maio de 2020, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é / não) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

Diantre disso, informo que será necessário:

( ) Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).

( ) Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).

( ) Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.

( ) Deficiência visual: prova em Braille.

( ) Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo \_\_\_\_\_.

( ) O (A) candidato (a) é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a), além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Ratifico as informações acima.**

Ass. c/ Carimbo do Médico

## Legislação de referência: Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraparesia, triparesia, hemiparesia, hemiplegia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um décibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

## PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 08 DE MAIO DE 2020

## A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 994-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
1035685/2019	ALICIA RAFAELA MARTINEZ ACCIOLY	399.304-3	MÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE	26/11/2019
892034/2019	SANDRA MARIA BOTELHO MARIANO	233.557-3	ANALISTA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	01/11/2019
787972/2019	SANDY GOUVEIA FIRMINO	195.036-3	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	30/09/2019
1400003022.000365/2020-11	MARIA ANGELA DE SOUZA BARBOSA	309.844-3	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	31/01/2020

MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE:

Nº 995-Fazer retornar à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADDIPER, o servidor José Tadeu Câncio de Godoy, matrícula nº 169-4, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a partir de 01.05.2020.

Nº 996-Fazer retornar à Secretaria de Administração, a servidora Maria Oliveira de Meira Lins, matrícula nº 324.952-2, cedida à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, a partir de 01.03.2020.

Nº 997-Fazer retornar à Prefeitura Municipal do Recife, a servidora Luciana Nascimento da Silveira, cedida à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01.05.2020.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Secretaria: Érika Gomes Lacet

PORTARIA SCGE Nº 021, DE 07 DE MAIO DE 2020.

**A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: alterar as Portarias SCGE nº 057, de 21 de dezembro de 2017, e nº 001, de 14 de janeiro de 2019, designando o servidor Daniel de Andrade Penaforte, matrícula nº 359.744-0, Diretor de Planejamento e Gestão, para, com efeito retroativo a 12 de abril de 2020, e em substituição a Maria Elisa Marcelino de Andrade, matrícula nº 299.778-6: I - compor a Comissão Coordenadora do Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 1 - SEC/PE, e II - exercer a atribuição de ordenador de despesas.

Érika Gomes Lacet  
Secretária da Controladoria-Geral do Estado

**EDUCAÇÃO E ESPORTES**

Secretário: Frederico da Costa Amâncio

PORTARIA SEE-GGPE DE 08 DE 05 DE 2020.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 2151 DE 10.04.19. **RESOLVE:**

Nº 1572 - REMOVER , MÁRCIA MARIA VALENÇA DO NASCIMENTO, Prof. LPE, III, D, mat. 179.096-0, para a Célula de Normatização do Sistema Educacional da CGPA, da GRE Mata Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 01/02/2020. 14000053-000133/2020-08.

Retificar a Portaria nº 1559 de 05.05.2020, referente a CARLOS EDUARDO MACHADO LEMOS, mat. 240.719-1. 1400005293.001092/2020-50. Acrescente-se: Atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Pequeno Porte.

PORTARIA SEE Nº 1573 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, ANA CLAUDIA CARNEIRO FIDELIS, matrícula nº 165.067-0, para a função de Diretor da Escola Cel. José Pinto de Abreu, Município de Goiana, Gerência Regional de Educação Mata Norte - Nazaré da Mata, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA SEE Nº 1574 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, AMARA YANES FRANCO DE SENA, matrícula nº 300.887-8, da função de Diretora da Escola Teotônio Correia da Silva, Município de Sirinhaém, Gerência Regional de Educação Mata Sul - Palmares, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2020.

PORTARIA SEE Nº 1575 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 256.520-0, para a função de Diretora da Escola Teotônio Correia da Silva, Município de Sirinhaém, Gerência Regional de Educação Mata Sul - Palmares, com efeito retroativo a 09 de março de 2020, ficando dispensada a função de Diretor Adjunto da Escola Estadual Dr. Miguel Araaes de Alencar, Município de Sirinhaém.

PORTARIA SEE Nº 1576 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), de acordo com o Art. 10, Inciso IV e os Arts. 30, Incisos I e II e 32, da Lei Federal nº 9394 (DOU de 23.12.1996), RESOLVE: autorizar o CREDENCIAMENTO e aprovar o REGIMENTO ESCOLAR do COLÉGIO JHONAS AMÉRICO DE FREITAS, Cadastro Escolar nº P-510.006, mantida por GINZÂNGELA KEYLLA LEITE DE MENEZES, CNPJ nº 26.948.105/0001-60, localizado à Rua Antônio Víctor Alves, nº 52, Doutor Tonico, no município de Sanharó, neste Estado, CEP 55.250-000, jurisdicionado à Gerência Regional de Educação Sertão Moxotó de Ipanema, para funcionar com a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

PORTARIA SEE Nº 1577 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV e os Arts. 30 e 32, da Lei Federal nº 9394 (DOU de 23.12.1996), RESOLVE: autorizar o CREDENCIAMENTO e aprovar o REGIMENTO ESCOLAR, proposta pela Secretaria Municipal de Educação de Lajedo, para o COLÉGIO LUIS PEDRO LAURENTINO FEITOSA, Cadastro Escolar nº M-463.078, localizado à Fazenda Pereiro I, Zona Rural, s/n, no município de Lajedo, neste Estado, CEP 55.385-000, jurisdicionado à Gerência Regional de Educação Agreste Meridional, para funcionar com Educação Infantil (Pré-Escola) e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º.

PORTARIA SEE Nº 1578 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), de acordo com o Art. 10, Inciso IV e os Arts. 30 e 32, da Lei Federal nº 9394 (DOU de 23.12.1996), RESOLVE: autorizar o CREDENCIAMENTO e aprovar o Regimento Escolar da ESCOLA RAIÓ DE LUZ, Cadastro Escolar nº P-408.005, mantido por MARIA SIMONY DE ARAUJO SILVA, CNPJ nº 31.857.753/0001-41 localizada à Rua Zacarias José de Melo, nº 70, Centro, no município de Jataúba, neste Estado, CEP 55.180-000, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação Agreste Centro Norte, para funcionar com Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º.

PORTARIA SEE Nº 1579 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), de acordo com o Art. 10, Inciso IV e os Art. 32, da Lei Federal nº 9394 (DOU de 23.12.1996), RESOLVE: autorizar o CREDENCIAMENTO e aprovar o REGIMENTO ESCOLAR DO EDUCANDARIO CAMINHO DO SABER, Cadastro Escolar nº P-414.007, mantido por ANGÉLICA TRINDADE DINIZ, CNPJ nº 26.051.535/0001-85, localizado à Rua Francisco Valdivino, nº 1017, Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte, neste Estado, CEP 55.790-000, jurisdicionado à Gerência Regional de Educação Agreste Centro Norte, para funcionar com Ensino Fundamental do 1º ao 5º.

PORTARIA SEE Nº 1580 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), RESOLVE: aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO proposto pela ESCOLA CONSTRUÇÃO DO SABER, Cadastro Escolar nº P-703.023, mantido por ESCOLA CONSTRUÇÃO DO SABER, CNPJ nº 02.758.992/0001-46, localizada à Rua João da Cruz Neves, nº 350, Nossa Senhora Aparecida, no município de Salgueiro, CEP 56.000-000 , neste Estado, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação Sertão Central, funcionando com Ensino Fundamental do 1º ao 5º.

PORTARIA SEE Nº 1581 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), RESOLVE: aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO proposto pelo EDUCANDÁRIO TÁNIA BEZERRA, Cadastro Escolar nº P-050.652, mantido por TÁNIA MARIA BEZERRA DA PAIXÃO, CNPJ nº 40.850.703.0001/23, localizado à Rua Mostarda, nº 120, Torrões, no município de Recife, CEP 50.640-670 , neste Estado, jurisdicionado à Gerência Regional de Educação Recife Sul, funcionando com Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Ensino Médio.

PORTARIA SEE Nº 1582 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV e o Art. 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), RESOLVE: autorizar a Adequação do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO proposta pela Secretaria Municipal de Educação de Agrestina, para a ESCOLA MUNICIPAL SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA, Cadastro Escolar nº M-401.001, localizada na Rua Floriano Peixoto, 143 Centro, no município de Agrestina, neste Estado, CEP 54.495-000 , jurisdicionada à Gerência Regional de Educação Agreste Centro Norte.

PORTARIA SEE Nº 1583 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, IBIRAPUÃ RAIMUNDO GONÇALVES BAYMA, matrícula nº 196.822-0, da função de Diretor da Escola Estadual Professora Eudóxia de Alcântara Ferreira, Município de Vitoria de Santo Antão, Gerência Regional de Educação Mata Centro - Vitoria de Santo Antão, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

PORTARIA SEE Nº 1584 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, MÁRIO COSMO DA SILVA, matrícula nº 303.423-2, para a função de Diretor da Escola Estadual Professora Eudóxia de Alcântara Ferreira, Município de Vitoria de Santo Antão, Gerência Regional de Educação Mata Centro - Vitoria de Santo Antão, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

PORTARIA SEE Nº 1585 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, JOSÉ TADEU PRADO AGUIAR, matrícula nº 255.362-7, da função de Diretor da Escola Estadual Professora Amélia Coelho, Município de Vitoria de Santo Antão, Gerência Regional de Educação Mata Centro - Vitoria de Santo Antão, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

PORTARIA SEE Nº 1586 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, EMANUEL CARLOS SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 263.241-1, da função de Diretor da Escola Olívia Carneiro de Carvalho, Município de Vitoria de Santo Antão, Gerência Regional de Educação Mata Centro - Vitoria de Santo Antão, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

PORTARIA SEE Nº 1587 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, EMANUEL CARLOS SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 263.241-1, para a função de Diretor da Escola Estadual Professora Amélia Coelho, Município de Vitoria de Santo Antão, Gerência Regional de Educação Mata Centro - Vitoria de Santo Antão, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

PORTARIA SEE Nº 1588 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 torna público o Parecer CEE/PE nº 022/2020-CEB, de 08/04/2020, que aprova à Autorização dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Especialização Técnica de Nível Médio em Diagnóstico por Imagem e Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, todos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a serem ministrados pelo Centro de Ensino Técnico Isabel Aragão - CETIAS, localizado na Av. 22 de abril nº 79, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP nº 55.195-572, mantido por J. Ferreira Aragão - ME, CNPJ nº 29.101.424/0001-24, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 102/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5545/2018, de 20/12/2018. A autorização será concedida até o dia 20/12/2024, a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado. Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA SEE Nº 1589 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 torna público o Parecer CEE/PE nº 025/2020-CEB, de 15/04/2020, que aprova à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida da Integração, nº 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina-PE, CEP nº 56.330.290, mantido pela BDM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.265.443/0001-07, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 057/2018 - CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5541/2018 de 20/12/2018. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 21/02/2019.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA SEE Nº 1590 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula nº 255.733-9, para a função de Diretora da Escola Estadual Paulo Dantas Filho, Município de Buíque, Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema - Arcoverde, com efeito retroativo a 09 de abril de 2020.

PORTARIA SEE Nº 1591 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, LEONARDO MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 262.890-2, para a função de Diretor da Escola Olívia Carneiro de Carvalho, Município de Vitoria de Santo Antão, Gerência Regional de Educação Mata Centro - Vitoria de Santo Antão, com efeito retroativo a 01 de abril de 2020.

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder: em 08/05/2020.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÉNIO	A PARTIR DE
1400005185.000004/2020-20	ANA TERESA DE AQUINO	301.808-3	1º	06/02/2020
0406484-8/2020	ANNY LAIZY BEZERRA BRITO	301.977-2	1º	02/02/2020
0406486-1/2020	ANTONIO CORDEIRO NETO JUNIOR	302.054-1	1º	05/02/2020
1400005365.000044/2020-53	CARLOS EDUARDO SILVA DA ROCHA	302.819-4	1º	13/02/2020
0406880-8/2020	CARLOS SOARES DA SILVA	303.210-8	1º	31/01/2020
1400003022.0000643/2020-22	CRISTIANE MARROCS SILVA	302.435-0	1º	20/02/2020
0406336-4/2020	DANIELA FERREIRA DE LIRA NUNES	301.986-1	1º	16/02/2020
1400005253.000197/2020-68	DIEGO RAFAEL DE SOUZA	300.094-0	1º	03/02/2020
1400005253.000198/2020-11	ELIZA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	299.585-9	1º	05/03/2020
0406374-6/2020	EUDES HENRIQUE DA SILVA	303.796-7	1º	04/02/2020
1400004596.001242/2020-58	FABIANA LOBO DO NASCIMENTO	303.170-5	1º	31/01/2020
0406651-4/2020	FABIANNY SILVA DE CARVALHO	301.167-4	1º	21/02/2020
1400005293.001199/2020-06				

1400005336.000364/2020-51	SILVANA CRISTINA DA SILVA	270.219-3	1º	17/07/2018
1400005378.000045/2020-59	SONIA SAYURI YAMAGUCHI	302.589-6	1º	14/02/2020
1400004678.000378/2020-31	SUELANE KAMILA TAVARES MENDES	300.927-0	1º	17/02/2020
1400005293.001196/2020-64	VERA LUCIA HERCULANO DA SILVA	303.100-4	1º	28/03/2020
1400005253.000213/2020-12	VIVIAN ALVES SOUZA ANDRADE	303.620-0	1º	02/03/2020
1400005378.000058/2020-28	WELLINGTON BATISTA DOURADO	303.779-7	1º	17/02/2020
1400004597.000011/2020-17	YANATASHA FERNANDES FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	303.152-7	1º	02/02/2020
RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ARTIGO 113, ITEM II DA LEI Nº 6.123 DE 20/07/68				
SEI	NOME	MATRÍCULA		
1400005253.000214/2020-67	HIGO DIAS CAVALCANTI	301.478-9		

## FAZENDA

Secretário: Décio José Padilha da Cruz

### DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC EDITAL DE INDEFERIMENTO À OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 16/2020

Ficam notificados do indeferimento à opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, com base no disposto na Lei nº 13.263, de 29.06.2007, que incorpora à legislação estadual as normas tributárias constantes da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, bem como nos artigos 13 e 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22.05.2018, todos os contribuintes identificados pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, constantes na relação publicada no site www.sefaz.pe.gov.br, em Publicações -> Editais -> Simples Nacional -> Editais de Indeferimento. O presente edital refere-se apenas a irregularidades perante a SEFAZ-PE. Dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, o contribuinte de posse do certificado digital poderá impugnar eletronicamente o Termo de Indeferimento pelo site www.sefaz.pe.gov.br, em ARE Virtual -> Gestão do Simples Nacional (GSN) -> Consultas Gerais -> Consultar Termo Emitidos, selecionando o termo na consulta e clicando em "Gerar Impugnação". Caso não possua certificado digital, o contribuinte poderá protocolar impugnação por escrito, em qualquer Agência da Receita Estadual.

Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal – DPC

### EDITAL DBF Nº 061/2020

#### PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2020.000002585676-71, dá ciência que o credenciamento do contribuinte PREMIX BRASIL RESINAS LTDA., CACEPE nº 0358514-06, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 17.05.2020 e termo final em 16.05.2021. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 16.05.2021. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.

Recife, 08 de maio de 2020.

Manoel de Lemos Vasconcelos  
Diretor

## PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: Alexandre Rebêlo Távora

### PORTARIA SEPLAG Nº 26 DE 8 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 30.433, de 15 de maio de 2007, de acordo com a Lei Complementar nº 423, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para a implantação do plano previdenciário do Estado, como também o apoio das informações que devem constar na Matriz de Saldos Contábeis – MSC, que cada ente federado deve enviar mensalmente ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, que possui em suas finalidades subsidiar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a cargo do FUNAPREV,

RESOLVE:

I – Incluir, na Classificação das Fontes de Recursos Segundo as Origens, a Fonte de Recursos a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
0265	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – FUNAPREV

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2020.

ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA  
Secretário de Planejamento e Gestão

## SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM, 08/05/2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 171 – Atribuindo a MARCOS ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 104.892-9/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a IX Gerência Regional de Saúde/Ouricuri, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2020.

Nº. 172 – Atribuindo a MARUZA MAGNA FREITAS COSTA, matrícula nº 318.283-5/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/11/2019.

Nº. 173 – Dispensando ISAAC VIEIRA SECUNDO, matrícula nº 354.201-7/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/11/2019.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 174 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, tendo em vista os artigos 7º e 11º do Decreto nº. 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG nº. 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto nº. 34.076/09, conforme o disposto no Memo nº 003/2020 da Diretoria Geral de Administração/Nível Central.

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 01/03/2020 JAMILLE DE AMORIM ARRAIS PINTO, matrícula nº 398.989-5/SES – Superintendente de Apoio Logístico da Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central, CPF nº 034.246.104-45 como ORDENADORA DE DESPESAS, em substituição a MARINA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE MOREIRA, matrícula 368.670-1, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Secretaria Executiva acima citada.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 175 – Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI MANDU, Assistente em Saúde/Agente Administrativa, matrícula nº 128.266-2/SES, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco- HEMOPE, no período de 02/03/2020 até 31/12/2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

### PORTARIA SES/PE N.º 176, DE 08 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE de 01 de janeiro de 2019, e Considerando a necessidade de adequar o perfil do Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres para a assistência aos pacientes com suspeita e/ou confirmação da COVID-19 no período da pandemia; Considerando a necessidade assistencial da população e com a finalidade de promover a ampliação do número de leitos para o atendimento aos pacientes com COVID-19; Considerando necessidade de profissionais médicos Tocoginecologistas, Ginecologistas, Neonatologistas, Anestesiistas e Enfermeiros Obstetras no Hospital Agamenon Magalhães; Considerando a Portaria SES/PE Nº 164 de 17 de abril de 2020 em seu Art. 2º "Remoção de Ofício de Interesse da Administração, para atender a necessidade temporária de serviço no atendimento à demanda ao Novo Coronavírus;" Considerando o parágrafo 2º do Art. 3º da Portaria acima citada: "Os servidores das carreiras de médicos deverão ser convocados e lotados provisoriamente, levando em consideração a antiguidade de exercício profissional na Secretaria Estadual de Saúde e sua especialidade de admissão no Estado".

RESOLVE:

I – Autorizar a remoção dos profissionais médicos Tocoginecologistas, Ginecologistas, Neonatologistas, Anestesiistas e Enfermeiros Obstetras em exercício no Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres para o Hospital Agamenon Magalhães/Recife, conforme relação abaixo:

II – Os servidores constantes na relação irão complementar as escadas de plantão da maternidade do Hospital Agamenon Magalhães/Recife.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNCAO
3663043	DIANA DE OLIVEIRA BEZERRA	ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA
3663060	DANYELLE RODRIGUES PINHEIRO DE ARAUJO BRASIL	ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA
3663191	ANA PAULA DUARTE ARAUJO	ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA
3665712	KARINA COSTA DE SANTANA	ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA
3686132	ANDREZA RODRIGUES SILVA	ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA
3710556	DANIELA KARINA DE CASTRO SIAL	ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA
3765199	LUSINETH CAMPOS DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA
3770150	GLAUCIA MELO DE ARAUJO	ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA
3770508	MARCIO HENRIQUE TORQUATO DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA
3925226	ANDREA GAIAO CARVALHO TORRES	ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA
3927202	VINICIUS OLIVIERA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA
3935566	GILMARA VINHOTE DE ALBUQUERQUE	ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA
3968472	THACIA BEZERRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA
3968480	BARBARA BRUNA FERNANDES DE ANDRADE	ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA
3973468	LARISSA RIANE DE AGUIAR BARBOSA	ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA
3973557	ANDREA PATRICIA DE OLIVEIRA NOBREGA	ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA
1932969	LUCIA DE FATIMA LIMA DE MOURA	MEDICO ANESTESIOLOGISTA
3297624	DEBORA MARIA SILVA DE CARVALHO	MEDICO ANESTESIOLOGISTA
3398277	ANA CAROLINA MAIA MENDONCA MACIEL	MEDICO ANESTESIOLOGISTA
2092662	GISLENE MARANHAO ALENCAR VERAS	MEDICO NEONATOLOGISTA
2093804	ISIS OLIVEIRA DOS SANTOS	MEDICO NEONATOLOGISTA
2095238	ANA FLORA MORAES PRA BALDI NUNES	MEDICO NEONATOLOGISTA
2115972	ANE GLEICE WANDERLEY DOS SANTOS DE MORAES	MEDICO NEONATOLOGISTA
3303012	ARACY DE SOUZA BIBIANO	MEDICO NEONATOLOGISTA
2298767	ANA PAULA RIBEIRO LINS AZEVEDO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
2321068	LUCIENNE DO AMARAL GONCALVES OLIVEIRA	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
2323109	MARCOS VALERO ANTUNES DA COSTA	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
2344076	ADRIANA CARLA PEIXOTO DE ARAUJO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
2346087	LUCIANA DE FREITAS LIMA	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
2445603	TULIO BRAULIO CANTALICE DE PAULA	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
2449595	FABIOLA DA COSTA FREITAS	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
2456753	JOSE GENES SALES CAVALCANTI	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
2459248	FABIANA GOMES DE SOUZA RODRIGUES	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
2539659	ELEONORA MARIA DO SOCORRO CARTAXO CANTISANI DE CARVALHO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
2611686	RENATA MUNIZ DE ARAUJO PELINCA	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
3194027	FLAVIA DA ROCHA FREITAS	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
3268764	MARIA DAS GRACAS LEITE REIS	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
3302881	VALDA VALERIA VERCOSA DE MELO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
3381609	RENATA MOTA PAIXAO DE SOUSA	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
3968456	GLAUCIAS CASSIANO DO NASCIMENTO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
3968464	GLAUCIA CAROLINE SILVA DE VASCONCELOS	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
4017064	NARA CARNEIRO LEAO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
2287242	MARIA REJANE NERI TAVARES	MEDICO GINECOLOGISTA

### DESPACH

00588362020	ANA PAULA CATANHO PEREIRA	2257670	30	2°	01.03.2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
00564062020	ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA	1094904	30	2°	02.03.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
00589722020	BETANIA MEDEIROS DOS SANTOS	2460181	30	1°	02.03.2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
010419632019	BIANCA MOURA DE CARVALHO GRIZZ	1352750	30	2°	10.02.2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RECIFE
010419962019	BIANCA MOURA DE CARVALHO GRIZZ	1352750	30	2°	12.03.2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RECIFE
000762962020	BONIFACIA NOVAIS AMARAL	2277271	30	2°	02.03.2020	GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS
00574642020	CARLA MONTEIRO SOARES	2292246	30	2°	01.02.2020	HOSPITAL GETULIO VARGAS - RECIFE
00599732020	CINTIA MARIA VIEIRA DE MELO	2348845	30	1°	01.03.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
00564412020	DANIELA CORREA ALBUQUERQUE CARNEIRO LEAO	2462869	30	1°	02.03.2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
00560132020	EDILENE FERREIRA DA SILVA	2325659	30	2°	02.03.2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
00592182020	ELAINE DIAS DE QUEIROZ	1234277	30	1°	01.03.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
00587242020	ERICA AZEVEDO RODRIGUES MACHADO	2451336	30	1°	01.03.2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
00572402020	FRANCISCO AMORIM DE BARROS	2565528	30	1°	02.03.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
00591742020	GILVANY NUNES DA SILVA	1935194	30	1°	01.02.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
00599952020	GINNA CYBELLE MAURICIO VANDERLEY	2529220	30	1°	02.03.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
00595912020	HELIA SANTANA DE OLIVEIRA	2305020	30	1°	01.03.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
00579142020	INARA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	2564033	30	1°	01.03.2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
000346042020	ISABEL REGALADO DA SILVA	2239043	60	2°	04.02.2020	HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES - SERRA TALHADA
00563162020	JACIRA ROSARIO DO NASCIMENTO	2324202	30	1°	01.02.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
000190912020	JAKSON FRANCISCO DE SOUZA CRUZ	2468875	60	1°	01.02.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
594662020	JANICE FERREIRA GOMES	2349035	30	1°	01.12.2019	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
000473622020	JOSE VALCIANO DIAS CLEMENTES	2356465	180	4°	01.02.2020	HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU
00600302020	JOSELITA GOMES DA SILVA	2278081	30	2°	03.02.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
000189112020	JUSSARA PEREIRA DA SILVA	2292777	30	1°	02.03.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
00567882020	KARLA FERNANDA SANTOS SOARES	2240661	30	1°	02.03.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
00598942020	KARLA MARIA CUNHA DE ABREU	2077400	30	1°	01.03.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
00564632020	LUCIA DE FATIMA SANTOS DE LIMA	2539020	30	1°	01.03.2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
00563622020	MADALENA SILVA DE ARAUJO	1007572	60	2°	01.03.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
00599622020	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	2344823	30	1°	01.03.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
000188872020	MARCIO GRANJEIRO DE SOUZA	2337053	30	1°	02.01.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
595802020	MARIA BETANIA SANTOS MACHADO	1940724	30	2°	30.01.2020	HOSPITAL E POLICLINICA JOAO MURILLO DE OLIVEIRA - VITORIA DE SANTO ANTAO
000484312020	MARIA CARMEM LIMA VALADARES	1568035	30	3°	02.01.2020	HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU
00599272020	MARIA CLEONICE VICTOR DA SILVA	2282950	30	2°	02.03.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
000193042020	MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE SANTANA	2575647	30	1°	01.02.2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
00564852020	MARIA DE FATIMA QUEIROGA DE LIRA NOGUEIRA	2300494	30	1°	02.03.2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
00587922020	MARIA DO SOCORRO COSTA	2295067	30	1°	01.03.2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
00585772020	MARIA JOSE CRISPIM DOS SANTOS	2123134	30	1°	01.03.2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
00600412020	MARIA SOLANGE DA SILVA	2253437	60	1°	02.03.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
00598722020	MARINEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	2547970	30	1°	01.03.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
008702652019	NADIA MARIA CINTRA DORNELAS	2329344	180	2°	28.10.2019	UNIDADE MISTA TORRES GALVAO/ PAULISTA
00560812020	NAIR FELIX CORREIA	2127415	60	1°	13.02.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE

000474062020	NEIDE NOBRE DE CARVALHO MARTINS	2286181	180	2°	11.03.2020	HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU
00585662020	PATRICIA VERA SANTOS DA PAIXAO VIEIRA	2334356	30	1°	02.03.2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
000187972020	PAULO ROGERIO GOMES DE LIMA	2351099	30	1°	20.01.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
00587132020	ROSARIO DE FATIMA BEZERRA MONTEIRO	2307073	30	1°	02.03.2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
596352020	SANDRA HELENA CASSIANO FERREIRA	2548313	30	1°	01.03.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
000220612020	SANDRA HELENA SOARES DE CASTRO	2550024	30	1°	01.02.2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RECIFE
000186852020	SIMONE BEZERRA DE FRANCA DE LIMA	2464292	30	1°	02.01.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
00641682020	TANIA COELHO DE MEDEIROS JACOME	2274256	60	2°	01.03.2020	APEVISA - NIVEL CENTRAL
00576902020	TANIA MARIA DA SILVA BEZERRA	2282704	30	2°	01.03.2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
000302052020	VALDELUCIA OLIVEIRA CAVALCANTI	2239035	30	1°	03.02.2020	DIRETORIA GERAL DE LABORATORIOS PUBLICOS
00572272020	VANIA MARIA DA SILVA	2251108	30	2°	02.03.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
00572842020	VERONILDES DA SILVA BIASE	2082209	30	1°	03.03.2020	HOSPITAL GETULIO VARGAS - RECIFE
574312020	ZUDEMIL ELIAS MENEZES DE ALBUQUEQUE	2314223	30	1°	01.03.2020	HOSPITAL COL PROF ALCIDES CODECEIRA

**RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS**  
Gerente de Administração de Pessoas/SES

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

PORTARIA Nº 43 DE 08 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 38.683, de 27.09.12, RESOLVE: Autorizar o gozo de licença-prêmio da servidora Cristiane Maria Nunes, mat. nº. 154.465-9, de 01 (um) mês referente ao 2º decênio, no período de 04.05.20 a 02.06.20.

**ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**  
Procurador Geral do Estado

### FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Nº013/2020

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e conforme solicitação realizada por meio da c/nº2/2020- Hemope - supervisão de controle patrimonial - Hemope - patrimônio.

R E S O L V E:

I - Designar o servidores AELIGTON DOS SANTOS BELO MAT. 6920, FERNANDO ANTÔNIO PERREIRA LEMOS MAT. 64947,JORGE ALBERTO RODRIGUES ARAÚJO MAT. 8150 para compor a comissão patrimonial da fundação Hemope:

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

publique - se e cumpre- se  
Recife , 06 de Maio de 2020.  
Gessyanne vale paulino  
Diretora presidente.

### FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Nº 017/2020

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo anexo I, Inciso IV do Art 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, e:

CONSIDERANDO a Portaria SES/PE Nº166 de 22/04/de 2020, publicada no DOE Nº74 de 23/ 04/2020;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial de Saúde - OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN veiculada pela Portaria Nº188/GM/MS, em 04 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 48.833/20 que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no Estado de Pernambuco, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente de Coronavírus;

CONSIDERNDO a necessidade crescente de profissionais de saúde para o enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº107/2020-SES/PE que define por necessidade da Administração Pública os servidores poderão ser convocados para outras atividades no âmbito da assistência hospitalar ou teletrabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 427 de 17/04/2020, Inciso III;

CONSIDERANDO o Ofício Circular SAD Nº003/202-GSAD, Processo SEI nº 0001200027.000921/2020-51, resolve:

**Art.1º** - Chamar a atuarem nas orientações a distância do Programa Atende em Casa – COVID 19, os servidores de carreira de médico com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos – Anexo I, bem como os afastados por comorbidades comprovadas e passíveis de afastamento.

**Art.2º** - Chamar a atuarem no Acolhe SUS-HEMOPE os servidores ocupantes do cargo de Hemo Técnico Científico nas funções de Psicólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e Enfermeiros que exercem as atividades em regime de diária na Fundação Hemope – Anexo II.

**Art.3º** - Comunicar aos servidores que solicitarem exoneração e ou rescisão de contratos temporários, enquanto perdurar a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, que precisarão aguardar a publicação da Portaria em DOE no exercício das suas funções sob pena de sanções administrativas.

**Art.4º** - Informar que os servidores não sofrerão suspensão de pagamentos da sua Gratificação de Desempenho nos seguintes casos: §1º profissionais com sintomas, que realizaram teste com resultado positivo para COVID-19;

§2º profissionais com sintomas, que realizaram teste com resultado negativo para COVID-19, afastados durante o período em que aguardavam o resultado;

§3º profissionais com sintomas, que não realizaram teste, mas apresentaram atestado médico de afastamento por suspeita de COVID-19, considerando o período indicado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2020.

**Gessyanne Vale Paulino**  
Diretora Presidente

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONVOCADOS A TRABALHAR NO  
PROGRAMA ATENDE EM CASA**

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME
DHEMATO	5616-2	MÉDICO	ADERSON DA SILVA ARAÚJO
DHEMATO	833	MÉDICA	ALITA CUNHA A. CIRNE AZEVEDO
DHEMATO	6516-1	MÉDICA	IZABEL FRAGA DO NASCIMENTO
DHEMOTÉ	54534	MÉDICA	LÚCIA MARIA DE LUCENA DOURADO
DHEMOTÉ	2712	MÉDICO	ORLANDO DE MIRANDA MOURA FILHO
DHEMATO	2054	MÉDICA	THELMA MARIA FARIA BUENO

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONVOCADOS A TRABALHAR NO  
PROGRAMA ACOLHE SUS - HEMOPE**

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME
DHEMATO	66290	TERAPEUTA OCUPACIONAL	FABIANA MARIA BELLO MARQUES
DHEMATO	54256	ENFERMEIRA	IRIS MACIEL COSTA
DHEMATO	11177	TERAPEUTA OCUPACIONAL	LUCILA CRISTINE DA SILVA
DHEMATO	787	ENFERMEIRA	NEUZA CAVALCANTI MORAIS COSTA

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**

**PORTEIRA FUNASE Nº. 253/20, de 07 de Maio de 2020**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

**RESOLVE:**

Rescisão a pedido do Agente Socioeducativo, **IRLEI LUIZ DOS SANTOS**, mat.41317-8, retroativo a 01/05/2020.

Cumpra-se e publique-se.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
– Diretora Presidente –

**PORTEIRA FUNASE Nº. 255/20, de 08 de Maio de 2020**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço.

**RESOLVE:**

Da contratação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada, que trata a Portaria Conjunta SAD/Funase nº 042, DE 05/06/2017.

I - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção através da portaria Conjunta SAD /Funase Nº 064, de 23/08/2017. A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE vem contratar os agentes abaixo elencados, retroativo a 04/05/2020.

Nº	Contrato	Nome	Cargo	Lotação	Mat.
01	2223/2020	Maria Betânia Santos Galindo	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42719-5
02	2224/2020	Consuelo Silva Estrela	Agente Sócioeducativo	Caruaru	42720-9
03	2225/2020	Gerônico Oliveira de França	Agente Sócioeducativo	Caruaru	42721-7
04	2226/2020	João Antonio da Silva Junior	Agente Sócioeducativo	Caruaru	42722-5
05	2227/2020	Amanda Amaral Pinheiro da Conceição	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42723-3
06	2228/2020	Gabriel Vicente de Souza	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42724-1
07	2229/2020	Lucivan Rodrigo Cavalcanti V. dos Santos	Agente Sócioeducativo	Garanhuns	42725-0

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
– Diretora Presidente –

**PORTEIRA FUNASE Nº. 256/20, de 08 de Maio de 2020**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

**RESOLVE:**

Rescisão a pedido do Agente Socioeducativo, **IRLAN FERREIRA DA SILVA**, mat. 42579-6, retroativo a 07/05/2020.

Cumpra-se e publique-se.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
– Diretora Presidente –

# Corpo de Bombeiros

## 193



**FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**  
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA  
12º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO – FUNCULTURA 2019  
RESULTADO DOS RECURSOS À ANÁLISE DOCUMENTAL  
O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam público o resultado dos recursos referentes à etapa da análise da documentação e das exigências do 12º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO – FUNCULTURA 2019, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura.PE, no endereço [www.cultura.pe.gov.br/funcultura](http://www.cultura.pe.gov.br/funcultura). Recife, 08 de maio de 2020.

**GILBERTO DE MELLO FREIRE NETO**, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da FUNDARPE.

**FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**  
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA  
13º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO – FUNCULTURA 2019/2020  
RESULTADO DOS RECURSOS À ANÁLISE DOCUMENTAL  
O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam público o resultado dos recursos referentes à etapa da análise da documentação e das exigências do 13º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO – FUNCULTURA 2019/2020, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura.PE, no endereço [www.cultura.pe.gov.br/funcultura](http://www.cultura.pe.gov.br/funcultura). Recife, 08 de maio de 2020.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE**

**PORTEIRA JUCEPE Nº 30/2020** - A Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 40.890, de 14 de julho de 2014 e pelas Leis Complementares nº 186, de 11 de novembro de 2011 e nº 272, de 29 de abril de 2014, e considerando o parecer da Comissão Permanente de Avaliação das Etapas do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV do grupo Ocupacional de Registro do Comércio – GORC,

**RESOLVE:**

01. Enquadrar por Progressão, **por nível de qualificação profissional**, o servidor do cargo de **Assistente de Registro do Comércio**, abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CLASSE	FAIXA	MATRIZ
WANDERSON ROCHA DOS SANTOS	21902	I	B	03

02. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no mês subsequente ao Parecer da Comissão Administrativa Permanente, conforme determina o Decreto nº 40.890 de 14 de julho de 2014. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 06 de maio de 2020. **Taciana Coutinho Bravo** - Presidente

## Licitações e Contratos

**AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Processo nº 0004.2020.CCD.DL.001.CPRH - Comissão: CPL/CPRH - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2020 - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Profº Edgar Altino, 145 - Poço da Panela - Recife-PE, onde funcionará a biblioteca da CPRH - **Contrato nº 002/2020** - Contratado: **HELIA FABIANA MAMEDEZ DE FARIAS** - CPF: 063.039.064-12 - Valor Contratado: R\$ 68.400,00.

**EXTRATO DE CONTRATO:** Processo do nº 0019.2020.CCPL-E.V.DL.0002.SAD.CPRH - Comissão: CCPL-E/V/SAD - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2020 - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: prestação de serviços de vigilância armada, em caráter emergencial - **Contrato nº 004/2020** - Contratado: **CARDEAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME** - CNPJ: 26.101.131/0001-59 - Valor Contratado: R\$ 1.222.200,00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:** Processo Licitatório nº 0202.2018.CCPL-X-II.PE.130.SAD - Comissão: CCPL-XII/SAD - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 130/2018 - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de serviços de táxi - **Contrato nº 004/2019** - Contratado: **TRANS-SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 00.126.621/0001-16 - Valor Contratado: R\$ 29.033,32 - **Termo Aditivo nº 1º** - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:** Processo nº 0260.2018.CCPL-X.PE.0168.SAD - Comissão: CCPL-X/SAD - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 168/2018 - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de serviços de operacionalização da bolsa estágio - **Contrato nº 009/2019** - Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE** - CNPJ: 10.998.292/0001-57 - Valor Contratado: R\$ 172.190,20 - **Termo Aditivo nº 2º** - Objeto do Termo Aditivo: prorrogação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:** Processo Licitatório nº 480.2016.XI.PE.357.CPRH - Comissão: CPL/SAD Modalidade: Pregão Eletrônico SAD nº: 357/2016 - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Sustentação, Desenvolvimento e Manutenção (corretiva e evolutiva) de Sistemas de Informação - **Contrato nº 020/2017** - Contratado: **INHALT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 07.675.055/0001-40 - Valor Contratado: R\$ 1.346.713,00 - **Termo Aditivo nº 4º** - Objeto do Termo Aditivo: prorrogação. Recife, 08/05/2020 – Setor de Contratos

**CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Nº PE INTEGRADO 0050.2020.CPL.CISAM.PE.0031.CISAM ADJUDICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor das licitantes: Hospsete Dist. Mat. Med. Hospitalares Ltda CNPJ 07.199.135/0001-77, itens 13, 19, 20 valor total R\$36.194,00; Medical Care Cir. Comércio Ltda CNPJ 07.413.118/0001-90, itens 01, 08, 11, 12 valor total R\$16.835,94; Farmácia N. S. de Fátima Ltda CNPJ 15.687.433/0001-34, item 04 valor total R\$2.668,00; Injemed Dist. Hospitalar Ltda CNPJ 28.145.496/0001-00, itens 05, 17 valor total R\$44.760,00. Recife, 08/05/2020. **Lusinete Rocha de Holanda** - Pregeira do CISAM/UPE.

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP 092/2020**, Norlux Ltda Epp CNPJ 04.004.741/0001-00, itens 01, 03, valor total R\$14.570,00; **ARP 093/2020**, Machado

Armarinhos Ltda Epp CNPJ 24.174.062/0001-88, itens 04, 05, 06, valor total R\$11.551,32; **ARP 094/2020**, Bruno Barbosa de Souza Eireli Me CNPJ 13.344.533/0001-32, item 10, valor total R\$420,00; **ARP 095/2020**, MJ Com. Móveis Eireli CNPJ 07.631.411/0001-24, itens 02, 07, 08, 09, valor total R\$5.286,46. Vigência 05/05/2020 a 04/05/2021. Processo PE Integrado 0064.2020.CPL.CISAM.PE.0037.CISAM. **ARP 096/2020**, E M P dos Santos Pinto & CIA Ltda Me CNPJ 10.973.680/0001-83, itens 14, 16, valor total R\$2.361,00. Vigência 05/05/2020 a 04/05/2021. Processo PE Integrado 0080.2020.CPL.CISAM.PE.0042.CISAM.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 006/2019.</**

coleta, transporte e correto descarte dos resíduos gerado na Arena de Pernambuco ..**EMPRESA VENCEDORA:** Saneape Soluções Ambientais Eireli Olinda 08.05.2020. Aldemar Novais – Presidente CPL.

**MODALIDADE ESPECIAL DAS ESTATAIS – DISPUTA ABERTA Nº00181.2020CPL.PE.0006.EMPETUR PROCESSO 0181.2020.CPL.PE.0006-EMPETUR.** Objeto: Contratação de empresa para serviço de implantação e implementação de um posto assistencial e execução de gestão da medicina e segurança do trabalho nas dependências da Arena de Pernambuco, mediante o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais que se façam necessários para o pleno atendimento da Arena de Pernambuco. **EMPRESA VENCEDORA:** Safetymed Assessoria Medica S/A Olinda 08.05.2020. Aldemar Novais – Presidente CPL.

**MODALIDADE ESPECIAL DAS ESTATAIS – DISPUTA ABERTA Nº0171.2020CPL.PE.0002.EMPETUR PROCESSO 0171.2020.CPL.PE.0002-EMPETUR.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento da qualidade do ar, ruído ambiental e de coleta e análise em amostras de águas e efluentes na Arena de Pernambuco, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e todos os demais insumos que se façam necessário para o pleno atendimento. **EMPRESA VENCEDORA:** Ambiental Análise de Ambiente Ltda Olinda 08.05.2020. Aldemar Novais – Presidente CPL.

### EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISSÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Adesão nº 118/2019 Empresa: CS BRASIL FROTAS LTDA; CNPJ: 27.595.780/0001-16; Objeto: "Rescisão Consensual do Termo de Adesão nº 118/2019, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020". Olinda, 09 de maio de 2020. Rodrigo Cavalcanti Novaes – Diretor Presidente.

### UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE/ FOP

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035.2020.CEL.PEC.DL.0007.SAD TERMO DE ADESÃO Nº 001.2020.FOP.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração de Pernambuco CONTRATADA: Consórcio Rede PE-Conectado Emergencial II CONTRATANTE ADERENTE: Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização, gerenciamento, treinamento e manutenção de uma solução integrada, para prestação de serviços de telemática, com operação técnica integrada, compreendo o disposto no CONTRATO MATER Nº 001/SAD/SEADM/2020, Cláusula Primeira. VIGÊNCIA: 22/02/2020 a 21/08/2020 VALOR ESTIMADO: R\$ 7.435,37 DATA DE ASSINATURA: 22/02/2020

### HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0316.2020.CPL.HR.PE.0015.HR Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **Produtos Médicos (Materiais para Videolaparoscopia)**, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Valor: R\$ 143.878,3069

Entrega de proposta: **até 21.05.2020 às 08h00**. Abertura das propostas: **21.05.2020 às 08h30**. Início da disputa: **21.05.2020 às 09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

Processo Licitatório nº 0386.2020.CPL.HR.PE.0018.HR Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **INSUMO(S) HOSPITALAR(ES) (colchão de uso hospitalar)**, conforme especificação e quantitativo previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Valor: R\$ 36.661,80

Entrega de proposta: **até 25.05.2020 às 08h00**. Abertura das propostas: **25.05.2020 às 08h30**. Início da disputa: **25.05.2020 às 09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

Editais e anexos poderão ser acessados processando o "download" no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 08/05/2020 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeiro da CPL HR(\*\*\*)

### HOSPITAL GERAL DE AREIAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0292.2020.CPL.HGA.PE.0056.SES.FES-PE- OBJETO: MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. Entrega das propostas até 21/05/2020 às 08:20H, início da disputa: 21/05/2020 às 08:30H. Luciene Souza-Pregoeira/HGA.site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br)

### HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1575.2019.CPL.HRD.M.PE.0470.SES - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para HRDM. Recebimento das Propostas até 21/05/2020 às 14h00min. Abertura das Propostas dia 21/05/2020 às 14h15min. Início da Disputa dia 21/05/2020 às 14h30min. O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Garanhuns-PE, 07/05/2020. Josenilda de Sousa Soares - Pregoeira/Presidente.

### HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

##### PROC: 0178.2019 RP 0025.2019

**OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar em Geral III. Para atender ao Hospital Regional do Agreste Por um Período de 12 meses, Fica registrado os seguintes valores das empresas vencedoras Disk Life Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda, no valor de R\$ 30.666,00 (Trinta Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais); Dismap Prod. Para Saúde Ltda-EPP R\$2.655,60(Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta

Centavos); Mt Comercial Médica Ltda R\$ 11.232,00(Onze Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais); D-oxxi Nordeste Ltda R\$ 32.363,40( Trinta Dois Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Quenta Centavos); Cuzel Comercio Distribuidora de Produtos Hospitalares Eirelli R\$ 33.552,00(Trinta E Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais); Barros & Barros Hospitalar Ltda-EPP R\$ 239.429,06 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Seis Centavos); Medial Saúde Dist. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda R\$ 497.250,00(Quatrocetros e Noventa e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais); Medefé Produtos Médicos Hop. Ltda R\$ 5.520,00(Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais); Nordica Dist. Hospitalar Ltda R\$ 162.000,00(Cento e Sessenta e Dois Mil Reais); Becaer Comercio de Prod. Médicos Hospitalares Ltda R\$ 55.710,00(Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dez Reais); Helimedist. Hospitalar Eirelli -Me R\$ 68.463,00(Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Tres Reais);

CARUARU, 08 DE MAIO DE 2020  
ELIEZILDE MUNIZ DE ANDRADE  
PREGOEIRO/HRA

### HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTA PROC-069.2013

#### INEXIGIBILIDADE Nº 008.2013

Termo de Ajuste de Conta do Processo 0069.2013 Inexigibilidade Nº 008.2013. Celebrado entre o HRA/ CR Medical Produtos e Serviços Ltda, Referente ao Período de Janeiro a Julho de 2019. Valor Total R\$161.200,00(Cento e Sessenta e Um Mil Duzentos Reais).

CARUARU, 08 DE MAIO DE 2020  
ELIEZILDE MUNIZ DE ANDRADE  
PREGOEIRO/HRA

### INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

Contratação direta via dispensa de licitação emergencial visando a atender às necessidades do HSE/PE no enfrentamento da COVID 19, com fulcro na Lei Complementar nº 425, de 25/03/2020. SEI 0030308149.000028/2020-49. Objeto: aquisição de insumos de SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO.

O Termo de Referência estará disponível no site [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviadas até as 14h(horário local) do dia 13/05/2020 (Horário Local) para o e-mail: [hsecompras@irh.pe.gov.br](mailto:hsecompras@irh.pe.gov.br), com cópia para [cpl1@irh.pe.gov.br](mailto:cpl1@irh.pe.gov.br). Outras informações: (81) 3183-4552 e 3183-4697. Recife, 08/05/2020. Alexandre de Lima, Pregoeiro CPL I – IRH.

### INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / COVID-19

O Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco/SASSEPE convoca empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial) **MEDICAMENTOS DIVERSOS para uso em paciente com COVID-19**, conforme Termo de Referência que se encontra disponível no SEI nº 0030308152.00049/2020-21.

**Cód. e-Fisco:** 306807 - 2; 306815 - 3; 306814 - 5; 314852-1; 335709 - 0; 306994 - 0; 308071-4; 310809-0; 328997 - 4; 310976 - 3; 311001 - 0; 314909-9; 307593-1; 308287-3; 307609-1; 309744 - 7; 307213 - 4; 308086-2; 308184 - 2; 311695 - 6; 316194 - 3; 308103-6; 308102 - 8; 308105 - 2; 308106 - 0; 319069 - 2; 308299 - 7; 329612-1; 315007 - 0; 316790 - 9; 308537-6; 307940 - 6; 319617-8; 308556 - 2; 319670 - 4; 308894 - 4; 307604 - 0; 308830-8; 308557 - 0; 320604 - 1; 336217 - 5; 318349 - 1; 318350 - 5; 308729 - 8; 308616-0; 308622-4; 308628 - 3; 308631-3. O prazo para apresentação das propostas será de até 3 (três) dias a contar da data da publicação. As cotações/propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [compras@irh.pe.gov.br](mailto:compras@irh.pe.gov.br). Caso não possua a totalidade, apresentar proposta com o que dispõe. Recife, 08 de maio de 2020. Cláudio Duarte Fonseca – Diretor do HSE/IRH.

### INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA COVID 19 – HSE/ IRH

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Inciso nº IV, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Art. 7º, do Decreto Estadual nº 48.809/20, a vista do Parecer Referencial nº 0132/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, PROCESSO SEI Nº 0030308147.000038/2020-02, com fundamento no Art 1º, da Lei Complementar Estadual nº 425/2020, para contratação da empresa vencedora JAIRO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO EIRELI, CNPJ: 19.802.583/0001-00, no valor total de R\$ 127.169,00, cujo objeto consiste na Instalação de Rede de Gases Medicinais. Recife, 08 de Maio de 2020. Cláudio Duarte da Fonseca – Diretor do HSE.

### LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

CT Nº 010/2020 – P.L. nº 028/2019 – Licitação Eletrônica nº 002/2019 – SEI nº 0060407834.000052/2020-11. Serviços complementares das instalações elétricas de baixa tensão para reforma das instalações da DISOL II. Período: 05 meses. CONTRATADA: NORMA ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: 20.755.012/0001-72. Valor Global R\$ 531.042,63. Vigência: 30/04/2020 à 29/09/2020. a. 17/04/2020. CT Nº 011/2020 – P.L. nº 008/2020 – INEX. nº 004/2020 – SEI nº 006040783300046/2020-11. Serviço Advocatício especializado, não exclusivo, sem vínculo empregatício. Período: 12 meses. CONTRATADA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS MELLO PIMENTEL, BLANC E FRANÇA ADVOCACIA. CNPJ: 17.375.812/0001-14. Valor Global R\$ 449.744,28. Valor Mensal

R\$ 37.478,69. Vigência: 20/04/2020 à 19/04/2021. a. 20/04/2020. CT Nº 015/2020 – P.L. nº 006/2020 – P.E nº 003/2020 - SEI nº 0060407879.000222/2019-15. Serviços de manutenção corretiva e preventiva de dissolutor. Período: 12 meses. CONTRATADA: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 45.997.558/0001-21. Valor Global R\$ 59.300,00. Vigência: 24/04/2020 à 23/04/2021. a. 24/04/2020. CT Nº 016/2020 – P.L. nº 028/2018.CCPLE-X. PE.0188.SAD.ATI-PE nº 0188/2018/2020 P.E nº 0188-2018-SEI nº 0060407855.000062/2020-16. Serviço especializado de impressão departamental centralizada. Período: 36 meses. CONTRATADA: DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA . CNPJ: 10.572.022/0001-80.Valor Global R\$ 252.792,00.Vigência: 24/04/2020 à 23/04/2023. a. 24/04/2020.

#### EXTRATO DE CONTRATOS COVID 19

CT Nº 012/2020. PROCESSO SEI nº 0060407882.000025/2020-72 – P.L. nº 010/2020 – Dispensa nº 002/2020 - Aquisição emergencial de 800 mil litros de álcool . Período: 180 dias. CONTRATADA: TRANSALCOOL LTDA. CNPJ: 02.940.206/0001-27.Valor Global R\$ 3.400.000,00. Vigência: 03/04/2020 à 30/09/2020. a. 08/04/2020. CT Nº 014/2020 – PROCESSO SEI nº 0060407849.000009/2020-96. P.L. nº 011/2020 – Dispensa nº 003/2020- Serviços de manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças da empiladeira STILL. Período: 180 dias. CONTRATADA: NIGRO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI. CNPJ: 28.088.830/0001-31.Valor Global R\$ 7.242,30. Vigência: 08/04/2020 à 05/10/2020. a. 24/04/2020.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP nº 004/2020. P. L. nº 003/2020 - P.E nº 002/2020. SEI nº 0060407867.000049/2019-86. OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza.Fornecedor Registrado: V.T.A MACHADO E ARRUDA EIRELI. CNPJ: 02.667.433/0001-35. LOTES: 01 e 02.Valor Registrado: R\$ 100.609,40. Vigência da Ata: 01/04/2020 à 31/03/2021. a. 01/04/2020. ARP nº 005/2020. P. L. nº 003/2020-P.E nº 002/2020. SEI nº 0060407867.000049/2019-86. OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza.Fornecedor Registrado: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI. CNPJ: 13.344.533/0001-32. LOTES: 3A e 3B.Valor Registrado: R\$ 89.855,00. Vigência da Ata: 01/04/2020 à 31/03/2021. a. 01/04/2020.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º TA ao CT Nº 014/2019. SEI nº 0060407848.000078/2020-18. Prorrogação do prazo de execução e vigência. CONTRATADA: OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 17.030.652/0001-71. Período: 45 dias. Nova Execução: 19/04/2020 à 03/06/2020.Nova Vigência: 19/06/2020 à 03/08/2020. a. 17/04/2020. 2º TA ao CT Nº 009/2018.SEI nº 0060407850.000009/2020-57. Prorrogação do prazo de execução e vigência e acréscimo de 6.796%. CONTRATADA: PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO. CNPJ: 15.204.206/0001-00. Período: 12 meses. Novo prazo de execução e vigência: 02/02/2020 à 01/02/2021.Valor acrescido R\$ 18.230,37. Valor global: R\$ 268.236,99. a. 28/01/2020.

IV.PE.0020.SAD. Objeto: Rerratificação da Cláusula Primeira do Contrato. Data de Assinatura: 30/04/2020.  
 CT. Nº 060/2020. CONTRATADA: R. C. CONSULTORIA MARKETING E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A. CNPJ/MF: 24.390.403/0001-52. PL Nº 0305.2018.CCPL-E-X.PE.0205. SAD.SES. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria e Buffet para a realização de 02 Formações Continuadas para os formadores do Curriculo Pernambuco do Ensino Fundamental e Formações por componente curricular para os professores do ensino fundamental, devendo ser observado as características técnicas estabelecidas no Processo nº 0305.2018.CCPL-E-X.PE.0205.SAD.SES. Valor Global: R\$ 179.810,00. Vigência: 24/04/2020 a 23/04/2021. Execução: em momento adequado às condições sanitárias. Data de Assinatura: 24/04/2020.

#### SECRETARIA DA FAZENDA

2º T.A. AO C-SAFI Nº 007/12. Prorrogação, pelo período de 48 meses, do prazo da vigência do contrato mater. Contratada: ROANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 24.433.229/0001-88. Vigência: 01.01.2020 a 31/12/2023. 1º T.A. AO C-SAFI Nº 013/19. Prorrogação do prazo do contrato mater. Contratada: ANDERSON FABRICIO FRANCO DA SILVA. CNPJ: 18.306.539/0001-39. Vigência: 01.04.2020 a 31.03.2021. C-SAFI Nº 003/20. Locação de bens móveis (CONTAINER). Contratada: PIRAJU LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 02.527.674/0001-74. Vigência: 12 meses, contados a partir de 06.01.2020 a 05.01.2021. Valor mensal R\$ 11.099,99. 4º T.A. AO C-SAFI Nº 032/17. Prorrogação do prazo do contrato mater. Contratada: RSAT SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI. CNPJ: 11.954.897/0001-09. Vigência: 01.04.2020 a 30.03.2021. Recife, 08 de maio de 2020. MARCELO JOSÉ MENDONÇA DE SÁ-Superintendente Administrativo e Financeiro da SEFAZ-PE.

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**TERMOS ADITIVOS**  
 8º T.A ao T. de Adesão nº 111/2014-FEM II/Município: Olinda/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$3.400.703,61/Assinado: 27/04/2020.  
 2º T.A ao T. de Adesão nº 102/2015-FEM III/Município: Lagoa dos Gatos/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$40.657,36/Assinado: 27/04/2020.  
 5º T.A ao T. de Adesão nº 009/2015-FEM III/Município: Bonito/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$ 129.993,91/Assinado: 30/04/2020.  
 6º T.A ao T. de Adesão nº 009/2015-FEM III/Município: Bonito/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$223.064,37/Assinado: 30/04/2020.  
 2º T.A ao T. de Adesão nº 117/2015-FEM III/Município: Camutanga/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$ 200.100,00/Assinado: 30/04/2020.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 005/2016 CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO- FACEPE CNPJ/MF: 24.566.440/0001-79 OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a alteração do Convênio nº 005/2016, para autorizar os pesquisadores aprovados no Edital FACEPE 04/2016 - Estudos do Vírus Zika, publicado no DOE em 26/04/2016, a redirecionar, caso tenham interesse, parte dos seus projetos de pesquisa científica, a fim de que eles passem a contemplar também ações que visem o combate aos impactos da enfermidade denominada COVID-19, em virtude da situação de pandemia, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, mantendo inalterado o valor total da parceria. VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E SEU TERMO FINAL EQUIVALENTE AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONVÉNIO MATER. DATA DE ASSINATURA:06/05/2020

#### EXTRATO DE CONVÉNIO

CONVÉNIO Nº 001/2020 CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RESPONSÁVEL CONCEDENTE: ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO-FACEPE, CNPJ/MF: 24.566.440/0001-79 OBJETO: Realização de despesa, através de destaque orçamentário, da SES/PE para a FACEPE destinada a aquisição

de máquinas para realização de PCR de modo automatizado e insumos para apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação que permitam ações de combate aos impactos da enfermidade denominada COVID-19, tudo de acordo com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 24meses, contados da data de assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/05/2020

#### SECRETARIA DE SAÚDE

##### AVISO DE RATIFICAÇÃO

AV. DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 0117.2020 – DL Nº. 0107.2020 – OBJ: Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de 50.000 ROUPAS PROTECTORAS, 1.500 CARBOPOL e 500.000 MÁSCARAS N95 para atender as necessidades da SES/PE (COVID-19). Emp: ECI Consulting Inc. - Total para o item \$ 2.376.625,00. | Recife, 23/03/2020. André Longo Araújo de Melo – Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

#### SECRETARIA DE SAÚDE

##### AVISO DE RATIFICAÇÃO

AV. DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº. 0116.2020 – DL Nº. 0106.2020 – OBJ: Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial para aquisição de 400.000 MÁSCARAS N95 e 10.000 CAIXAS DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO para atender as necessidades da SES/PE (COVID-19). Emp: Green Trading Import e Export Inc - Total para o item \$ 1.052.000,00. | Recife, 24/03/2020. André Longo Araújo de Melo – Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

#### SECRETARIA DE SAÚDE

##### AVISO DE RATIFICAÇÃO

AV. DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº. 0124.2020 – DL Nº. 0114.2020 – OBJ: Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de 200.000 MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, 250.000 TOUCAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS e 100.000 SAPATILHAS DESCARTÁVEIS visando atender as necessidades SES/PE (COVID-19). Emp: Descartex Confecção e Comércio LTDA - Total para o item R\$ 175.000,00. | Recife, 04/05/2020. André Longo Araújo de Melo – Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

#### Publicações Municipais

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

##### Dispensa

Reconheço e Ratifico o Processo Nº: 008/2020 – Dispensa Nº 003/2020 Objeto: Contratação da empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares (Monitores Cardíacos) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19. Fundamentação legal: no art. 4, Lei Federal nº 13.979/2020. Contratada: Empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA sob o CNPJ: 10.779.833/0001-56, contratada fará jus à importância de Valor de R\$ 27.100,00. João Alfredo, 08 de Maio de 2020. Márcia Maria de Almeida Campos Diogo Andrade - Gestora do Fundo Municipal

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍRAM-PE

##### Aviso de Licitação

Aviso de Dispensa. Processo Licitatório nº 010/2020 – Dispensa nº 009/2020. O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim-PE, torna público o extrato da dispensa através do artigo 4, inciso I da Lei Federal nº. 13.979/20. Objeto: Menor preço Unitário Total. Objeto: Prestação de serviços especializados de desinfecção e sanitização de áreas internas e externas dos ambientes públicos do Município de Parnamirim-PE, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas (covid-19), com a disponibilidade de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, insumos e encargos correlatos, bem como na proposta apresentada pela contratada. Valor da Contratação: R\$ 712.368,76. Data: 05/05/2020 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais podem obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br – Renato Roriz de Menezes Lustosa Carvalho – Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

##### CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS

Abertura de Chamada Pública para credenciamento de 50 (cinquenta) profissionais, entre costureiros (as) e microempreendedores individuais ou microempresas, todas(os) com residência ou sede no Município do Ipajuca com a finalidade

de fomentar, por meio de AQUISIÇÃO, a produção de máscaras de tecido para o auxílio no combate da disseminação do coronavírus (COVID-19), a serem distribuídas entre os servidores públicos municipais. Quantidade: cada beneficiário (a) fará no **máximo 500 máscaras**. Local as inscrições: ONLINE, através do email: ipojucadoscomascara@gmail.com. PRAZO: 11 de maio a 14 de maio de 2020. O Edital e seus anexos estão gratuitamente à disposição dos interessados no site: <https://www.ipojuca.pe.gov.br/> ou ainda através do email: ipojucadoscomascara@gmail.com. Mais informações pelo Fone: (81)3551-1156 ramal 207 ou pelo whatssap: (91)8093-989. Ipajuca, 08/05/2020. ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA. Secretário Municipal de Administração, Gestão e Logística (\*)(\*\*)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

##### ERRATA

Na publicação contida na página 11, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 34.04.2020, do Diário Oficial do Estado, sobre o Aviso de Licitação, PROCESSO Nº 068/PMI-SME/2020, CONCORRÊNCIA Nº 003/PMI-SME/2020, onde se lê: R\$ 3.120.049,32 LEIA-SE: R\$ 3.119.901,01 Todas as demais informações permanecem inalteradas. Ipajuca-PE 08/05/2020. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO - Secretário Municipal de Educação (\*)(\*\*)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

##### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/ FMAS/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMAS/2020. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMAS/2020 Serviço. RP - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários no Município do Ipajuca/PE, cujo objeto foi ADJUDICADO Á M DO CARMO DE FRANÇA SILVA FUNERÁRIA EPP CNPJ 13.245.993/0001-03, no item 01, pelo valor total de R\$ 455.000,00. Valor Total Licitado R\$ 455.000,00 Ipajuca, 06/05/2020. ANNE BANJA – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social(\*)(\*\*)

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/PMI-SMDS/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMI-SMDS/2020. Serviço – Locação de sistema de comunicação. VALOR: R\$ 2.475.500,00 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09/05/2020 às 08h00min até o dia 25/05/2020 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2020 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/2020 às 13h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do sítio [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br), número 811625, e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipajuca-PE, 08/05/2020. OSVALDO ALMEIDA DE MORAIS JUNIOR – Secretário Municipal de Defesa Social (\*)(\*\*)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### ERRATA

Na publicação do dia 08 de Abril 2020, vinculado do Diário Oficial do Estado de Pernambuco fl. 10. ONDE SE LÊ: Contrato Nº 014/2020, LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 Proc. Nº 012/2020 Pregão Presencial nº 008/2020 – SRP Nº 003/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E ACESSÓRIOS DE USO HOSPITALAR (LOTE I); HIGIENE PESSOAL HOSPITALAR (LOTE II); HIGIENE DE SUPERFÍCIES FIXAS (LOTE III); TRATAMENTO DE PISO (LOTE IV); LAVANDERIA HOSPITALAR (CONFORME PRECONIZA OS FABRICANTES, SOA FORMA DE COMODATO) (LOTE V); PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES, CAPS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESSA MUNICIPALIDADE, do Editorial, no valor por Lote com itens de: LOTE I- LIMPEZA HOSPITALAR E ACESSÓRIOS, R\$ 73.391,17 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Dezessete Centavos); LOTE II- HIGIENE PESSOAL HOSPITALAR, R\$ 74.620,16 (Setenta e Quatro Mil e Seiscientos e Vinte Reais e Dezesseis Centavos); LOTE III - HIGIENE DE SUPERFÍCIES FIXAS. R\$ 30.796,72 (Trinta Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos); LOTE IV- TRATAMENTO DE PISO. R\$ 17.945,00 (Dezessete Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais); LOTE V- LAVANDERIA HOSPITALAR, R\$ 130.799,65 (Cento e Trinta Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Em favor da empresa: HIGITECN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA-EPP. CNPJ Nº 20.617.376/0001-57. ONDE SE LÊ: Contrato Nº 015/2020 LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 Proc. Nº 013/2020 Pregão Presencial nº 009/2020 – SRP Nº 004/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES (LOTE I); MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (LOTE II); MATERIAIS DE LABORATORIO (LOTE III); PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, do Editorial, no valor por Lote com itens de: LOTE I- MATERIAIS

HOSPITALARES, em favor das empresas: LAISE DE LIMA E SILVA-EPP, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, NOS ITENS: 01,02,09,14-16,24-25,29-31,34-35,61-62,82,,87,92-94,101,105-107,112,114,119-122,124,130,132,142-144,146,151,187-188,201-208,216-217,245-246,249-255,257-258,261, no valor global de: R\$ 221.318,20 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Dezito Reais e Vinte Centavos); MF COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 09.039.574/0001-48, NOS ITENS: 03-08;10;13;17-23;26-28;32-33;36-60;63-81;83-91;95-100;102-104;108-11;113;115-118;123;125-141;145;147-150;152-186;189-200;209-215;218-244;247-248, no valor global de: R\$ 1.405.887,22 (Hum Milhão, Quatrocentos e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e dois Centavos); LOTE II- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em favor da empresa: MF COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 09.039.574/0001-48, R\$ 144.817,40 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos); LOTE III - MATERIAIS DE LABORATORIO, em favor da empresa: MF COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 09.039.574/0001-48, R\$ R\$ 129.777,82 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Dois Centavos). Com fundamento legal do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 637, de 20 de outubro de 2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, torna público.

Na publicação do dia 08 de Abril 2020, vinculado do Diário Oficial do Estado de Pernambuco fl. 10. Proc. Nº 015/2020 Pregão Presencial nº 011/2020 – SRP Nº 005/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAIS, INCLUINDO CIVIL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, no valor por item de: ONDE SE LÊ: R\$ 330.695,56 (Trezentos e Trinta Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos). LEIA-SE: R\$ 331.668,35 (

valor global por empreitada global de R\$ 327.450,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais); (LOTE II) - MEDICAMENTOS CONTROLADOS EVENTUAIS; Em favor da empresa vencedora: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ. 03.817.043/0001-52 no valor anual de: R\$ 70.993,00 (Setenta Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais); Contrato Nº 015/2020 (LOTE III) MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. Em favor da empresa vencedora: MF COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP CNPJ. Nº 09.039.574/0001-48, no valor anual de: R\$ 996.000,00 (Novecentos e Noventa e Seis Mil Reais); Contrato Nº 016/2020 (LOTE IV) - MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA. Em favor da empresa vencedora: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. Nº 21.596.736/0001-44 no valor anual de: R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais); E (LOTE V) - MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS. Em favor da empresa vencedora: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. Nº 21.596.736/0001-44 no valor anual de: R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e Doze Mil Reais), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÓES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Proc. Nº 017/2020 Pregão Presencial nº 013/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS DESTINADOS PARAMANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, Contrato Nº 017/2020. Em favor da empresa vencedora: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, no valor total para os itens: 01:03-10;12-14;16-28;31-32;34;35;39-41;43;48-52;55;59;61 de: R\$ 251.868,21 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos). Contrato Nº 018/2020. Em favor da empresa vencedora: HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ. Nº 00.779.608/0001-66, no valor total para os itens: 02;11;15;29;30;33;36-38;42;44-47;53;54;56-58;60 de: R\$ 251.868,21 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos). Fundamentação legal art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 637, de 20 de outubro de 2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu – PE, torna público que nesta data 21/05/2020 as 09:00h, realizará a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO

PRESENCIAL N.º 003/2020 e SRP Nº 003/2020, que tem por finalidade elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para realização de CONSULTAS MEDICAS DE DIFERENTES ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES, com as especificações descritas no ANEXO III deste Edital, por um valor máximo de LOTE I R\$ 653.334,00 (seiscientos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais) e LOTE II R\$ 164.334,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais). Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu/PE, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Rozelli Cicera de Souza Pregeira.

##### AVISO DE LICITAÇÃO 2ºATO CONVOCATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Tacaratu, torna público o PROC. ADM. Nº 012/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS NO PA - ANTÔNIO CONSELHEIRO I E II – RECURSOS CONVÊNIO INCRA/MSF/ SICONV Nº 853133/2017. SESSÃO: 27/05/2020, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Toscano, 349, Centro. Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 22/05/2020. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido R\$ R\$ 254.507,46 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete Reais e quarenta e seis centavos). Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 3843-1156, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Ivanilson Gomes de Araújo - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2020 - Dispensa nº 009/2020 Comissão: CPL/ Prefeitura - Objeto Nat: Compras Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos, MONITORES MULTIPARAMETROS para os hospitais de campanha da Covid-19 que funcionará nos seguintes locais Policlínica de Brejo, Policlínica do Distrito de São Domingos e Hospital José Carlos de Santana no Município de Brejo da Madre de Deus, Contratada: EDILANE CARVALHO ARAUJO - EPP, Valor Total: R\$ 96.000,00 (noventa

e seis Mil, Reais)Vigência: 30 de Maio de 2020, Brejo da Madre Deus, 07 de Maio de 2020, José Edson de Sousa - Secretario de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

##### AVISO DE PRAZO DE CONTRARRAZÃO

**Processo N.º 008/2020. Tomada de Preços N.º 002/2020**  
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, junto a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo: R\$ 142.050,06 (cento e quarenta e dois mil cinquenta reais e seis centavos); A presidente da CPL no uso de suas atribuições informa as empresas participantes: que Fica aberto o prazo da contrarrazão previsto na Lei 8666/93 art. 129 parágrafo 3º, ao recurso administrativo interposto pela empresa HIRTACIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 06.215.973/0001- Brejo da Madre de Deus/PE, 08/05/2020, JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA- Presidente

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 15/2020

Comissão: CEL

##### Modalidade/Pregão Presencial – N.º 02/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanente para unidade Mista Nossa Senhora da Conceição Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.  
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira-PE. Em, 22/05/2020 as 09:00h

Valor estimado: R\$ 160.666,00 (cento e sessenta mil secentos e sessenta e seis reais).

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br, no horário de 8:00 às 13hs. De segunda a sexta feira. Passira, 08 de maio de 2020.  
a) Raimunda Fernandes da Silva Souza Pregoeira Designada.

#### Publicações Particulares

##### F C TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA

##### PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE DEPERNAMBUCO – PRODEPE EDITAL DENAOCONCORRÊNCIA

A empresa F C TRADING IMPORTADORA & EXPORTADORA EIRELI localizada à Av. Agamenon Magalhães, 2939, sl. 1304, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 50050 - 290, inscrita no CNPJ: 11.842.472/0001-08 e IE nº 040281639, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Comércio Importador Atacadista, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco –AD Diperno prazo máximo de 15(quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link:

<https://www.addiper.pe.gov.br/index.php/19-2020-fc-trading-importadora-exportadora-eirelli/>

Endereço para correspondência: Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – AD/ DIPER, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife - PE. CEP:52020-220.

##### PAULISTA PRAIA HOTEL S/A

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ Nº. 00.338.915/0001-01. Assembléia Geral Extraordinária – AGE. CONVOCAÇÃO – Ficam convidados os Acionistas a reunirem-se em AGE, a realizar-se em 18/05/2020 às 09h, na sede social na Rua Barão de Souza Leão, 451, s/701, Boa Viagem, Recife/PE, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Autorização para operação de financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A e b)autorização para a Companhia prestar garantia hipotecária em operação de financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A e c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Recife/PE, 08/05/2020. Ass. René Feijó de Pontes Neto - Presidente.

MAIS TECNOLOGIA E UMA EQUIPE ESPECIALIZADA PARA SUA MELHOR IMPRESSÃO.

SOLICITE SEU ORÇAMENTO.  
81 31832744 | 31832746  
ORCAMENTO@CEPE.COM.BR

CePe  
GRÁFICA